

- b) As inscrições para o exame deverão dar entrada nos serviços da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais até ao dia 9 de Maio de 2006;
- c) Os locais de realização dos exames serão comunicados aos interessados e divulgados nos serviços centrais e regionais da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, bem como na sua página electrónica.

19 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Despacho n.º 9771/2006 (2.ª série). — O n.º 4.º da Portaria n.º 1212/2001, de 20 de Outubro, remete para despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais a definição das datas e dos locais dos exames para obtenção de capacidade profissional para transportes rodoviários de passageiros em autocarro.

Assim, sem prejuízo de fixação de outras datas que um novo sistema de realização de exames, em preparação, venha a estabelecer, determino o seguinte:

- a) A segunda época de exames de capacidade profissional para a actividade de transportes rodoviários de passageiros em autocarro será realizada no dia 24 de Junho de 2006;
- b) As inscrições para o exame deverão dar entrada nos serviços da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais até ao dia 9 de Maio de 2006;
- c) Os locais de realização dos exames serão comunicados aos interessados e divulgados nos serviços centrais da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, bem como na sua página electrónica.

19 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Despacho n.º 9772/2006 (2.ª série). — O n.º 4.º da Portaria n.º 1099/99, de 21 de Dezembro, remete para despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais a definição das datas e dos locais dos exames para obtenção de capacidade profissional para transportes rodoviários de mercadorias.

Assim, sem prejuízo de fixação de outras datas que um novo sistema de realização de exames, em preparação, venha a estabelecer, determino o seguinte:

- a) A segunda época de exames de capacidade profissional para transportes rodoviários de mercadorias será realizada no dia 3 de Junho de 2006;
- b) As inscrições para o exame deverão dar entrada nos serviços da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais até ao dia 9 de Maio de 2006;
- c) Os locais de realização dos exames serão comunicados aos interessados e divulgados nos serviços centrais e regionais da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, bem como na sua página electrónica.

19 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 9773/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pela deliberação n.º 697/2003 e ainda aquelas que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM) anexos ao Decreto-Lei n.º 257/2002, de 22 de Novembro, resultam da atribuição de pelouros deliberada pelo conselho de administração, na sua reunião de 12 de Junho de 2003, subdelego no engenheiro Arnaldo José Sacadura Fonseca Calado de Carvalho, chefe do Departamento de Novas Construções (DNC), em regime de substituição, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Decidir e praticar os actos de gestão corrente, nomeadamente a assinatura dos certificados das embarcações, materiais e equipamentos, assim como outros documentos no âmbito do DNC;

1.2 — Aprovar a atribuição do nome a embarcações de cabotagem e longo curso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 109.º do Regulamento Geral das Capitánias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de Julho;

1.3 — Emitir o certificado de estação de serviço previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 103/95, de 19 de Maio;

1.4 — Autorizar os actos, no âmbito do DNC, previstos no Regulamento da Náutica de Recreio, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2004, de 25 de Maio, e legislação complementar, na parte respeitante à segurança das embarcações.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

6 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 548/2006. — Por deliberações da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 18 de Abril de 2006:

Maria Margarida da Cunha Leal Ramos Rocha, assessora do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal do mesmo quadro, no escalão 1, índice 710, da carreira técnica superior, na área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica, logística e manutenção, no domínio da arquitectura, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da mesma data.

Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro, no escalão 1, índice 510, da carreira técnica superior, na área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica, logística e manutenção, no domínio dos recursos humanos, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da mesma data.

Elsa Maria do Rosário Soares Gaspar da Fonseca, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, no escalão 1, índice 460, da carreira técnica superior, na área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia, no domínio da qualidade na construção, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da mesma data.

Manuel Vitorino Cabaço Sadio, Fernando Lopes dos Santos, João Rijo Nunes Magro, João Filipe Ferreira Balsinha, António José Pinto Tavares, José António dos Santos Martins, João Manuel Costeira Paixão, José Augusto Caneco, Fernando Garcia Martins, José Luís do Carmo, Ilídio José Brito da Silva Grilo e António Sobreiro Gomes, técnicos especialistas do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos especialistas principais do mesmo quadro, no escalão 1, índice 510, da carreira de técnico experimentador, na área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerados dos actuais lugares a partir da mesma data.

Mário Jorge Martins Pereira, Luís Filipe de Araújo Oliveira Fernandes e João Pereira do Rego, técnicos profissionais especialistas do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas principais do mesmo quadro, no escalão 1, índice 316, o primeiro, e escalão 4, índice 345, os restantes, da carreira técnico-profissional, na área funcional de logística e manutenção, comunicação, audiovisual e desenho e artes gráficas, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerados dos actuais lugares a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5251/2006 (2.ª série). — Tendo em atenção que as candidatas Cristina Maria da Silva Jana e Ana Sofia Salvador Daniel Santos não tomaram posse das vagas que lhes haviam sido destinadas, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado através da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação das candidatas a seguir indicadas aos locais de estágio, homologada por despacho de 12 de Abril de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde, em resultado do concurso externo de admissão ao estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de farmácia, aberto pelo aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273,

de 25 de Novembro de 1998, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 1425/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1999:

Lista nominal de candidatos	Local de colocação
Paula Cristina Amaro Chambel Gomes.	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (Hospital de Egas Moniz).
Catarina Paula Massa de Sousa Cordeiro.	Serviço Regional de Saúde, E. P. E. — Região Autónoma da Madeira.

13 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho n.º 9774/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na adjunta do secretário-geral Dr.ª Judite da Silva Ribeiro Forte as minhas competências para:

1.1 — Assegurar a condução dos processos referentes às matérias da competência da Direcção de Serviços de Regimes de Trabalho (DSRT);

1.2 — Autorizar e assinar as declarações decorrentes da aplicação do direito comunitário às profissões técnicas de diagnóstico e terapêutica;

1.3 — Justificar e injustificar as faltas dos dirigentes da DSRT;

1.4 — Conceder licenças, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, aos dirigentes da DSRT;

1.5 — Autorizar a inscrição e a participação dos dirigentes da DSRT em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

1.6 — Autorizar os dirigentes da DSRT a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 23 038/2005 (2.ª série), da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005, subdelego as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concurso no âmbito da carreira de administração hospitalar, excepto as nomeações e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio;

2.2 — Reconhecer a suficiência habilitacional do curso de prótese dentária, nos termos do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Abril de 1990;

2.3 — Autorizar o trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

2.4 — Autorizar a concessão da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-C/98, de 13 de Abril.

3 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na adjunta do secretário-geral Dr.ª Maria Helena Martins Alves as minhas competências para:

3.1 — Assegurar a condução dos processos referentes às matérias da competência da Direcção de Serviços de Formação Profissional (DSFP) e da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso (DSJC);

3.2 — Justificar e injustificar as faltas dos dirigentes da DSFP e da DSJC;

3.3 — Conceder licenças, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, aos dirigentes da DSFP e da DSJC;

3.4 — Autorizar a inscrição e a participação dos dirigentes da DSFP e da DSJC em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

3.5 — Autorizar os dirigentes da DSFP e da DSJC a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

4 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 23 038/2005 (2.ª série), da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005, subdelego na mesma dirigente as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

4.1 — Nomear os júris dos exames finais dos internatos médicos;

4.3 — Autorizar mudanças de área profissional, transferências, interrupção de internato e o adiamento do seu início;

4.4 — Homologar a atribuição do grau de generalista da carreira médica de clínica geral pela comissão de avaliação curricular prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;

4.5 — Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de clínico geral, assistente e consultor das carreiras médicas.

5 — Deogo, ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nas adjuntas do secretário-geral Dr.ª Judite da Silva Ribeiro Forte e Dr.ª Maria Helena Martins Alves a minha competência para assinar a correspondência relativa aos assuntos ora delegados e subdelegados.

6 — As competências agora delegadas e subdelegadas poderão, em caso de ausência ou impedimento, ser exercidas, indistintamente, por qualquer das dirigentes mencionadas.

12 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 5252/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista na área de saúde materna e obstétrica. — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 23 de Março de 2006, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares de enfermeiro especialista na área de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 415/96, de 27 de Agosto.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — O local de trabalho é no Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre.

4 — Funções a desempenhar — as previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o constante das tabelas anexas aos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, aplicando os seguintes critérios de selecção: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA2 + FP5 + 12 \times EP10 + AGC3}{20}$$

onde:

CF — classificação final;

HA — habilitações académicas;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional;

AGC — apreciação geral do currículo.

Habilitações académicas:

Com bacharelato ou equivalente — 16 valores;

Com licenciatura ou equivalente — 18 valores;

Com mestrado — 20 valores.